

## EDITAL NUCLI-ISF UFPE 01/2022

### PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS EM CURSOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA OFERTADOS GRATUITAMENTE PELO NÚCLEO DE LÍNGUAS - IDIOMAS SEM FRONTEIRAS, VINCULADO À DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

O DIRETOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna públicos os critérios e procedimentos relativos ao processo de seleção de alunos com vínculo ativo na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) para a ocupação de vagas em cursos gratuitos de língua estrangeira, ofertados pelo Núcleo de Línguas - Idiomas sem Fronteiras (NuLi-IsF), vinculado à DRI-UFPE, entre os meses de março e julho de 2022.

#### 1. DOS CURSOS E DAS VAGAS

1.1. O NuLi-IsF UFPE irá ofertar gratuitamente, entre os meses de março e julho do corrente ano, para os discentes ativos da UFPE, um quantitativo de vagas variável em cursos de língua estrangeira, as quais serão distribuídas a partir de convocatórias avulsas publicadas no site da Diretoria de Relações Internacionais da mesma universidade.

1.1.1. As convocatórias em questão dizem respeito a projetos específicos, desenvolvidos em parceria com instituições estrangeiras.

1.2. O número de vagas irá variar de acordo com o desenvolvimento dos projetos executados no âmbito do plano de internacionalização da UFPE.

1.3. Os cursos que serão ofertados no âmbito deste edital tem como propósito fomentar a aprendizagem de língua estrangeira entre os discentes da universidade, de modo a facilitar os processos de internacionalização necessários para inserção da universidade em um contexto acadêmico global.

1.4. A carga horária, o nível, a modalidade (presencial ou remoto) e o cronograma de execução dos referidos cursos poderão variar a cada nova convocatória, a qual contará com esses e outros detalhes relativos ao curso em questão.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições são efetuadas de forma gratuita e exclusivamente pela Internet, via formulário eletrônico, cujo link será disponibilizado em cada convocatória.

2.2. Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo estabelecido em cada convocatória.

2.3. Somente podem se inscrever no processo seletivo discentes de graduação e pós-graduação *stricto sensu* com vínculo ativo na UFPE.

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar um endereço de e-mail para contato, para o qual serão enviadas informações oficiais relacionadas ao curso em questão.

2.4.1. Quando selecionado para uma das vagas ofertadas em uma convocatória, o candidato será informado exclusivamente por e-mail, e deverá então manifestar, também por e-mail, o seu interesse na referida vaga.

2.4.2. Não havendo manifestação alguma por parte do candidato no prazo determinado pelo CLING, a vaga será concedida ao próximo candidato que conste em lista de espera.

2.4.3. O NuLi-IsF UFPE não se responsabiliza por eventuais problemas enfrentados pelo candidato quanto ao acesso às informações enviadas por via eletrônica.

## 3. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

3.1. As inscrições serão processadas e os candidatos serão alocados nas vagas disponibilizadas por cada convocatória em ordem decrescente de pontuação obtida a partir dos critérios descritos no quadro 1.

3.1.1. Havendo maior número de candidatos do que o número de vagas disponibilizadas em uma convocatória, formar-se-á uma lista de espera, com candidatos classificados a partir dos mesmos critérios estabelecidos no item 3.1.

3.2. Havendo empate de pontuação entre os candidatos, terá prioridade aquele que tiver realizado sua inscrição mais cedo.

3.3. O candidato perderá a vaga em um curso ofertado no âmbito deste edital caso se enquadre em qualquer uma das situações a seguir:

- I. Ter sido reprovado em um curso ofertado em uma das convocatórias realizadas no âmbito deste edital;
- II. Incurrer em indisciplina, nos termos definidos em qualquer um dos atos normativos desta universidade;
- III. Fornecer informações falsas no ato da inscrição;
- IV. Solicitar seu desligamento do curso.

3.4. O candidato que incidir nas hipóteses das alíneas “I”, “II” e “III” do item 3.3, ou que solicitar seu desligamento do curso sem a devida justificativa, perderá a possibilidade de concorrer a uma vaga em cursos gratuitos ofertados pelo NuLi-IsF UFPE pelo período de 12 (doze) meses, e será impedido de participar das convocatórias regidas por este Edital.

3.5. Havendo vagas remanescentes após a alocação dos candidatos conforme o disposto no item 3.1, serão convocados, por meio de comunicação eletrônica, os candidatos constantes em lista de espera, na ordem de classificação dos referidos candidatos.

#### **QUADRO 1 - Critérios para pontuação dos candidatos**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Cumpriu menos do que 80% da carga horária do curso	1
Aluno de graduação	2
Não Possui reprovação no histórico	1

#### **4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DAS CHAMADAS E DO REMANEJAMENTO**

4.1. A lista com o nome dos candidatos selecionados em uma convocatória será divulgada no endereço eletrônico [www.ufpe.br/dri](http://www.ufpe.br/dri), observadas as datas previstas no cronograma da referida convocatória.

4.2. O candidato selecionado para uma vaga (remanescente ou não) será comunicado por e-mail no endereço eletrônico fornecido pelo mesmo no ato da inscrição.

4.3. O candidato selecionado também receberá por e-mail as instruções para acesso à sala online em que o curso será ministrado, bem como aos materiais e ferramentas necessárias para acompanhar e realizar as atividades que serão desenvolvidas ao longo do curso.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- I. conferir o resultado do processo seletivo;
- II. observar a regras estabelecidos neste Edital e os prazos previstos em cada convocatória, divulgada no endereço eletrônico [www.ufpe.br/dri](http://www.ufpe.br/dri), assim como suas eventuais alterações e comunicados da equipe CLING/DRI.
- III. acompanhar sua classificação e convocação para preenchimento das vagas em lista de espera, observando prazos e procedimentos;
- IV. certificar-se de que cumpre os requisitos para participar do processo seletivo, conforme o subitem 2.3.

4.5. A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, ficando a cargo do candidato realizar os procedimentos previstos neste edital e em convocatória específica para que sua participação no curso seja confirmada.

4.6. Ao formalizar sua inscrição no presente processo seletivo, o candidato autoriza o NuLi-IsF UFPE a utilizar seus dados de forma anônima, com o objetivo da realização de estudos e levantamentos estatísticos com vistas à melhoria dos cursos.

4.7. Para ter direito a certificado, o aluno deverá ser aprovado em avaliações cujos critérios serão estabelecidos no início de cada curso, e deverá ter frequência mínima de 75% de presença nas aulas síncronas.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Para obter esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital, o candidato poderá acessar as orientações no endereço eletrônico [www.ufpe.br/dri](http://www.ufpe.br/dri) ou entrar em contato com a equipe do NuLi IsF UFPE por meio do endereço de email [adm.nucli.ufpe@gmail.com](mailto:adm.nucli.ufpe@gmail.com), indicando sua dúvida ou solicitação, seu número de inscrição e CPF e, preferencialmente, anexando comprovantes, capturas de tela (*print screen*) e outros documentos aptos a instruir o seu pedido de informação.

5.2. A UFPE não se responsabilizará por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5.3. O NuLi-IsF UFPE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

5.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



**NÚCLEO DE LÍNGUAS - IDIOMAS SEM FRONTEIRAS**  
**DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**